



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1279 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$.. \$ 650.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente:-

1 - Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	24.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos . .	Cz\$	10.000,00

2 - Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3120 - Material de Consumo	Cz\$	10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos . .	Cz\$	60.000,00

2.2 - Divisão de Administração

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	22.000,00
3120 - Material de Consumo	Cz\$	27.000,00

2.3 - Divisão de Finanças

3120 - Material de Consumo	Cz\$	8.000,00
--------------------------------------	------	----------

2.4 - Divisão de Obras

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	4.000,00
3120 - Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos . .	Cz\$	156.000,00

2.5 - Divisão de Serviços Municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos . .	Cz\$	50.000,00
---------------------------------------	------	-----------

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	90.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	19.000,00

2.7 - Despesas Diversas da Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos . .	Cz\$	120.000,00
---------------------------------------	------	------------

Total Cz\$ 650.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1279/86

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais das dotações de que trata o artigo seguinte.

Artigo 2º - Ficam autorizadas as anulações parciais das seguintes dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente.


2 - Executivo

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo


3120 - Material de Consumo	Cz\$ 150.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.	Cz\$ 90.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	<u>Cz\$ 410.000,00</u>
Total	Cz\$ 650.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1986.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 02 de dezembro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração